

TERMO ADITIVO Nº 142/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014 CELEBRADO EM 16 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.568.558/0001-10, com sede na Avenida Nereu Ramos, 1675D, sala 01, Bairro Universitário, Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. **IJOWI TOBIN DILDA**, CPF nº 040.293.519-56, residente e domiciliada em Chapecó, SC, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 633/2014, de 18/02/2014, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o Contrato celebrado entre as partes em 16/04/2014, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 03/2014 a CONTRATADA fornecerá adicionalmente à CONTRATANTE os seguintes medicamentos, cuja quantidade e especificação está relacionada abaixo

Item	Descrição	Marca	Valor unitário	Unidade	Quantidade	Valor total
0044	Cefalexina 500mg	TEUTO	0,1591	Comprimido	15.000	R\$ 2.386,50
0139	Metronidazol 100mg/g	TEUTO	2,1333	Bisnaga	950	R\$ 2.026,64
0021	Anlodipino, Besilato 5mg	VITAPAN	0,0215	Comprimido	20.000	R\$ 430,00
0016	Amoxicilina + ácido clavulânico 250mg + 62,5mg/5mL	SANDOZ	4,199	Frasco/Solução Oral	200	R\$ 839,80
0084	Fenoterol 5mg/MI	PRATI DONADUZZI	1,9867	Frasco	80	R\$ 158,94
0094	Haloperidol 5mg/mL	TEUTO	0,43	Ampola	60	R\$ 25,80
	Valor total					5.867,67

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos referidos medicamentos o valor total de até **R\$ 5.867,67** (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

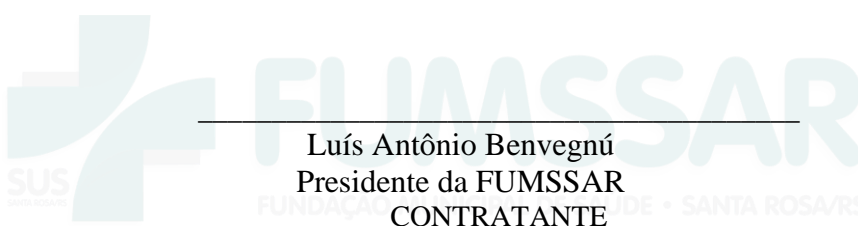
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da rubrica orçamentária: 16.02.10.301.0301.2.146.3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Código reduzido: 1994 e 2022).

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 16/04/14 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 06 de novembro 2014.



Luís Antônio Benvegnú
Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Representante Legal Andrômeda
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: